



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.153, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a alínea “d” do inciso II do art.1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, para alterar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.468, de 15 de junho de 2015 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE), composto por representantes, com seus respectivos suplentes, indicados pela sociedade civil organizada e pelo Governo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da sociedade civil no COMSEA-NE, conforme nomeação pelo Decreto nº 5.967, de 31 de julho 2023, atendendo a indicação realizada pela Comunidade de Assistência Bom Pastor, conforme consta no Memorando 7.703/2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

II -

d) Representante da Entidade – Comunidade de Assistência Bom Pastor

Titular: Elisa Bonassio Matias

Suplente: Maria de Lourdes Riguete Preteli

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.967, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal